



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
ATO DO PREFEITO

**PORTARIA PMV, Nº. 545, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o disposto no art. 175, VI c/c art. 196 da Lei nº. 28/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença;

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 789/2015;

**Considerando** a Portaria nº. 60, de 04 de fevereiro de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, a pedido, o período de Licença sem Vencimento concedida ao Sr. **CARLOS GUILHERME JANNUZZI DE SOUZA**, servidor efetivo no cargo de Agente Educacional II, a contar do dia 17/06/2015 até 28/02/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2015.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

